



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL N.º 001/2021(ABERTURA)

XV PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Subdefensor Público-Geral e da Coordenação Geral do Estágio Forense, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 80/1994, Lei Complementar Estadual n.º 164/2010 e da Lei Fed n.º 11.788/2008, torna público e faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o XV Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do presente edital e da legislação de regência.

1 DO ESTÁGIO

- 1.1 O estágio extracurricular será realizado na Defensoria Pública do Estado de Roraima e obedecerá ao que dispõe a Lei Complementar Estadual n.º 164/2010 e a Lei Federal n.º 11.788/2008.
- 1.2 O estágio proporcionará ao acadêmico o contato com as atividades defensoriais, bem como o auxiliará no desenvolvimento da prática forense.
- 1.3 O estagiário aprovado será designado para auxiliar um membro da Defensoria Pública Estadual, podendo acompanhá-lo em todas as atividades judiciais e extrajudiciais, inclusive no exame de autos e documentos, realização de pesquisas, organização de notas e fichários, controle do recebimento e devolução de autos, bem como poderá estar presente às audiências e sessões do Tribunal do Júri e Tribunal de Justiça.
- 1.4 A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido nos casos previstos no § 2º do art. 51 da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010. Caso haja interesse da Instituição, o estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.
- 1.5 O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente e auxílio-transporte, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e art. 51, § 5º, da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010. Deste valor poderão ser descontadas as injustificadas, cabendo ao estagiário ressarcir valores eventualmente recebidos de forma indevida.
- 1.6 É assegurado ao estagiário, após o período de 01 (um) ano e renovado o seu termo de compromisso, recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da bolsa-auxílio, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias acadêmicas do estagiário, sendo vedado o gozo do recesso em período fracionado.
- 1.7 Aos estagiários, cuja duração do estágio for inferior a 01 (um) ano, o período de recesso será computado de maneira proporcional aos meses estagiados e transformado em pecúnia, a ser paga no mês subsequente ao desligamento do estágio, não tendo o estagiário o direito ao gozo dos dias de forma antecipada;
- 1.8 O estagiário que exercer as suas funções por no mínimo 01 (um) ano, receberá certificado válido como título no concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010. Para os demais casos, será emitida apenas a declaração comprobatória do período de estágio.
- 1.9 O estágio extracurricular desenvolvido na Defensoria Pública do Estado de Roraima não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, na forma do disposto no § 1º do art. 12 da Lei Federal n.º 11.788/2008.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva, para preenchimento na capital do Estado de Roraima.
- 2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.
- 2.3 O candidato aprovado e convocado poderá pleitear ao Coordenador Geral do Estágio, por intermédio de requerimento próprio (Anexo IV) sua reclassificação na lista do seletivo, hipótese em que passará ao último lugar da lista de aprovados.
- 2.4 Os candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência serão conferidas as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, assegurando-se o direito de inscrição e participação no processo seletivo.
- 3.2 A cada 10 (dez) candidatos aprovados e convocados, 09 (nove) serão da listagem geral e 01 (um) da lista de aprovados destinada, exclusivamente, às pessoas com deficiência, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 3.3 Haverá, portanto, a formação de 02 (duas) listas de aprovados, sendo 01 (uma) para concorrência ampla (abrangendo todos os candidatos aprovados no certame) e 01 (uma) exclusiva dos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.
- 3.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, especialmente o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como os casos assentados na jurisprudência dos Tribunais Superiores.
- 3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no [Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#), participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, dia, horário de inscrição e remessa de documentos e nota mínima exigida para aprovação.
- 3.6 O candidato com deficiência deverá especificar a deficiência no formulário de inscrição e instruí-lo com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido há, no máximo, 12 (doze) meses antes do término das inscrições, assinado por médico especialista na área da deficiência, com indicação do nome e CRM do médico, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação do local de trabalho, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
- 3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar:

- a. Que está ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições;
- b. Que deseja concorrer às respectivas vagas reservadas.

3.8

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições constantes nos itens 3.1 a 3.7 implicará a perda do direito a concorrer para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a integrar a listagem de ampla concorrência.

4 DOS REQUISITOS PARA SER ESTAGIÁRIO

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá, na data em que for convocado para preencher a vaga, atender todos os requisitos a seguir elencados:

- a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável (art. 4º, Lei n.º 11.788/08);
- b. estar no gozo dos direitos políticos;
- c. não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folhas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- d. possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- e. ser acadêmico do curso de bacharelado em Direito, ofertado por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, e estar cursando os 02 (dois) últimos anos do curso, em conformidade com o art. 145, da Lei Complementar n.º 080/1994, e estar devidamente matriculado no curso, comprovando essa regularidade mediante certidão emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do documento;
- f. não ser terceirizado ou servidor (efetivo, comissionado ou cedido/lotado) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nem exercer atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais;
- g. não estar desenvolvendo estágio extracurricular em outra entidade/instituição pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, dentre elas, advogado ou sociedade de advogados;
- h. não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário, Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal ou Estadual.

4.2 Será vedada a designação, e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga, o candidato aprovado que não preencher os requisitos elencados no item 4.1 e/ou que, entre a realização das provas e a data da convocação concluir o Curso de Direito ou não renovar a respectiva matrícula.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE pelo site da** Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://defensoria.rr.def.br/estagioforense>) do dia **05/07/2021 até o dia 26/07/2021**, devendo o interessado informar os dados solicitados e marcar a opção em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, devendo anexar os seguintes documentos no formato digital (pdf):

- a. Cópia do Documento de identidade oficial, com foto;
- b. Cópias dos Históricos escolares do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres do curso de bacharelado em Direito, emitidos por Instituição Superior de Ensino reconhecida pelo MEC.

5.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo todos os acadêmicos matriculados no curso de direito, a partir do 6º semestre, observando-se, no entanto, para fins de convocação, os requisitos dispostos no item 4, do presente Edital.

5.3 O ato de inscrição do candidato implica plena concordância com as normas contidas neste edital.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5 A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição, eximindo-se a Defensoria Pública do Estado de Roraima de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

5.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.8 O candidato que for pessoa com deficiência deverá marcar na ficha de inscrição a opção referente. Deverá, ainda, anexar o laudo médico em campo próprio no ato da inscrição.

5.9 Na falta de laudo médico (previsto no item 3.5 deste Edital), o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial. Poderá concorrer, neste caso, à vaga na condição de ampla concorrência.

5.10 A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme cronograma (Anexo I).

5.11 O candidato, cujo nome não figurar na relação provisória de inscritos ou que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso, etc) deverá enviar solicitação de correção através do e-mail ceaf.dperr@gmail.com, conforme prazo recursal, enviando cópia do comprovante eletrônico da inscrição, para as devidas regularizações.

5.12 A não regularização prevista no item anterior impedirá a participação do candidato no processo de seleção.

5.13 A lista de candidatos inscritos no processo seletivo, bem como os resultados de todas as fases do presente certame, serão publicados em edital e disponibilizados no sítio da DPE/RR (<http://defensoria.rr.def.br>).

5.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 DA ANÁLISE CURRICULAR (HISTÓRICO ESCOLAR)

6.1 A avaliação do histórico escolar será considerada para efeitos eliminatórios e classificatórios.

6.2 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas (do 1º ao 5º período/semestre), independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação.

6.3 Na análise das notas do histórico escolar serão consideradas para fins de cálculo, 02 (duas) casas decimais, ainda que a instituição de ensino utilize outra metodologia.

6.4 A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme datas previstas no cronograma do seletivo (Anexo I).

7.2 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a fim de se verificar as condições de admissibilidade do inconformismo do candidato, em formulário próprio (Anexo II), devendo ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail ceaf.dperr@gmail.com.

7.3 O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido pela Coordenação Geral.

7.4

O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Seleção designada e o resultado será divulgado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, bem como disponibilizado ao recorrente, via e-mail.

7.5 Na hipótese de revisão dos resultados provisórios em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, aqueles serão corrigidos, atribuindo-se a pontuação correspondente ao recurso.

7.6 O resultado final da seleção será divulgado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://diario.rr.def.br>)

7.7 Do resultado dos recursos ou da homologação não caberá recurso para a autoridade superior.

8 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não atingir média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

8.2 No caso de empate na classificação, terá preferência o candidato mais adiantado no curso, ou, persistindo o empate, o mais idoso.

8.3 Após a solução de eventuais empates e homologação do resultado, a relação dos aprovados no processo seletivo será publicada no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://diario.rr.def.br>), pela ordem de classificação.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://diario.rr.def.br>).

8.5 Os candidatos convocados para o estágio deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. certidão ou declaração atualizada (emitida nos últimos 30 dias) e histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso superior, informando o período/ano que o candidato aprovado encontra-se matriculado;
- b. certidão negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c. certidão negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d. certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- e. certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f. declaração de que dispõe de horário compatível para realizar o estágio (Anexo III);
- g. declaração de que não exerce atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciais ou policiais (Anexo III);
- h. declaração de não acúmulo de estágios (Anexo III);
- i. cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- j. cópia do CPF;
- k. cópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pelo TRE;
- l. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m. cópia de comprovante de residência.
- n. Comprovante de Conta Corrente Bancária em nome do candidato, no Banco do Brasil ou Bradesco.

8.6 Ressalvados os pedidos de reclassificação, a não apresentação dos documentos elencados no item 8.5 ocasionarão a imediata desclassificação do candidato.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os editais, convocações, avisos e resultados serão divulgados no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), meio este considerado Oficial para fins de contagem de prazos, inclusive os recursais.

9.2 O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação.

9.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Coordenador Geral do Estágio, ouvido previamente o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este Processo Seletivo.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

COORDENADOR GERAL DO ESTÁGIO FORENSE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO XV PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Datas	Descrição da Atividade	Observação
05 a 26/07/2021	Período de Inscrições	
28/07/2021	Divulgação da Lista de Inscritos.	No sítio www.defensoria.rr.def.br
02/08/2021	Divulgação do resultado preliminar.	No sítio www.defensoria.rr.def.br
04/08/2021	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	Pelo e-mail ceaf.dperr@gmail.com .
09/08/2021	Divulgação do resultado dos recursos.	No sítio www.defensoria.rr.def.br
11/08/2021	Divulgação do resultado final do certame com ordem de classificação.	No sítio www.defensoria.rr.def.br
13/08/2021	Prazo para interposição de recurso contra a ordem de classificação.	Pelo e-mail ceaf.dperr@gmail.com .
18/08/2021	Resultado dos recursos interpostos contra a ordem de classificação.	No sítio www.defensoria.rr.def.br
20/08/2021	Provável data de homologação do certame.	No sítio www.defensoria.rr.def.br e http://diario.rr.def.br

* Calendário sujeito a alterações.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO*

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Como candidato do XV Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da DPE/RR, solicito

.....

Justificativa do candidato (se necessário, use o verso e/ou folhas avulsas):

.....

* Use um formulário para cada solicitação .

Boa Vista/RR, de de 2021.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL PARA REALIZAR O ESTÁGIO, DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ADVOCACIA PRIVADA, FUNÇÕES JUDICIÁRIAS OU POLICIAIS E DE NÃO ACÚMULO DE ESTÁGIOS

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Eu,....., RG....., declaro para os fins previstos no item 8.5, do Edital n.º 001/2021 (ABERTURA), do XV Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que disponho de horário compatível para realizar o estágio, que não exerço atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais e não acumulo estágios.

Boa Vista/RR, de . de 2021.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

....., candidato regularmente aprovado no XV Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da DPE/RR, vem com o devido respeito e de acordo com o item 2.3 do Edital n.º 001/2021, requerer sua reclassificação para o fim da lista de aprovados, por razões pessoais.

Termos em que, Pede deferimento.

Boa Vista/RR, de de 2021.

.....
Candidato



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Subdefensor Público Geral**, em 01/07/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0280589** e o código CRC **FFE44935**.